

🔗 PLATAFORMA

## Plataforma Gestão Integrada — INOVAR-SIGE + SIGA

Aplicável a JI, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário. Todos os AE e EnA devem assegurar o acesso à INOVAR Consulta por email e password. Os que estiverem a fazê-lo por n.º de processo e documento de identificação devem contactar a INOVAR para alterar.

### Turmas Fechadas

O município envia as credenciais de acesso à plataforma SIGA a todos os alunos, após encerramento das turmas na INOVAR.

### EE Ativa Cartão Escolar

Os EE acedem à SIGA e ativam o "Cartão Escolar". A partir desse momento toda a gestão de refeições e carregamentos passa para a SIGA ou App INOVAR-SIGE.

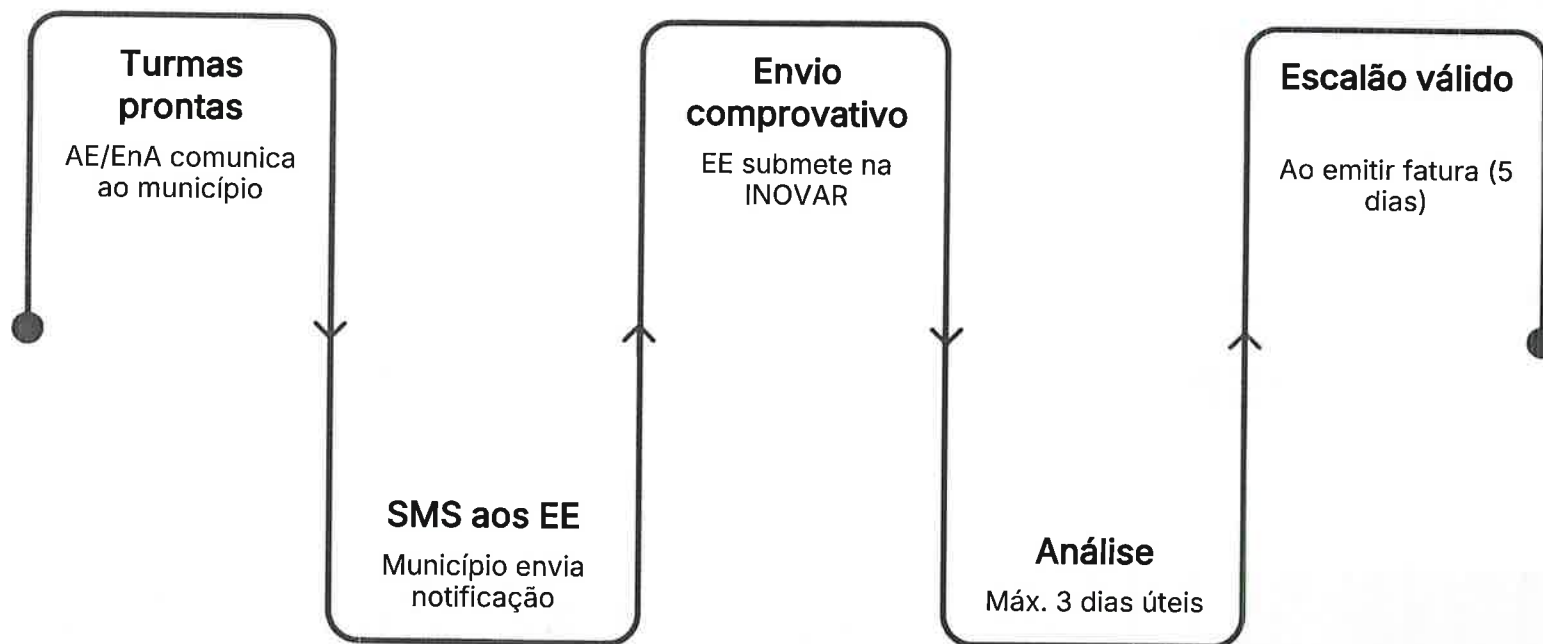
### Pagamentos e Wallet

Pagamentos de bar/papelaria vão para conta da escola; refeições escolares para conta do município. Dinheiro disponível até ao dia 6 dp mês seguinte. EE têm conta virtual (wallet) com carregamento via MBWay, MB e Payshop.

ⓘ Alunos/adultos externos ("visitantes") que não pertençam a nenhum AE ou EnA do município devem ser comunicados ao município para criação de perfil na plataforma.

# Ação Social Escolar

Com a junção das plataformas, a única entrada de informação é a INOVAR. Tanto a atualização de dados como o pedido de escalão de ASE têm de ser submetidos por esta plataforma, via AE/EnA. Toda a informação é sincronizada diariamente com a SIGA, ao fim do dia.



Candidaturas entradas até **4 de setembro** têm de ser tratadas e atribuídas antes do início do ano letivo. Candidaturas posteriores podem ser atribuídas no decurso do ano, sem efeitos retroativos.

# Regras para Gestão das Refeições

As seguintes regras aplicam-se à marcação, desmarcação e cobrança de refeições escolares em todos os níveis de ensino abrangidos pelo sistema SIGA/INOVAR.

01

---

## Marcação/Desmarcação Normal

Online, até às **23h59 do dia anterior**, sem qualquer encargo adicional.

03

---

## Marcação Excecional Obrigatória

Após as 10h00, devidamente fundamentada, feita por elemento designado pelo diretor do AE (dar conhecimento ao município de quem é esse elemento). Cobrada com multa.

02

---

## Marcação/Desmarcação com Multa

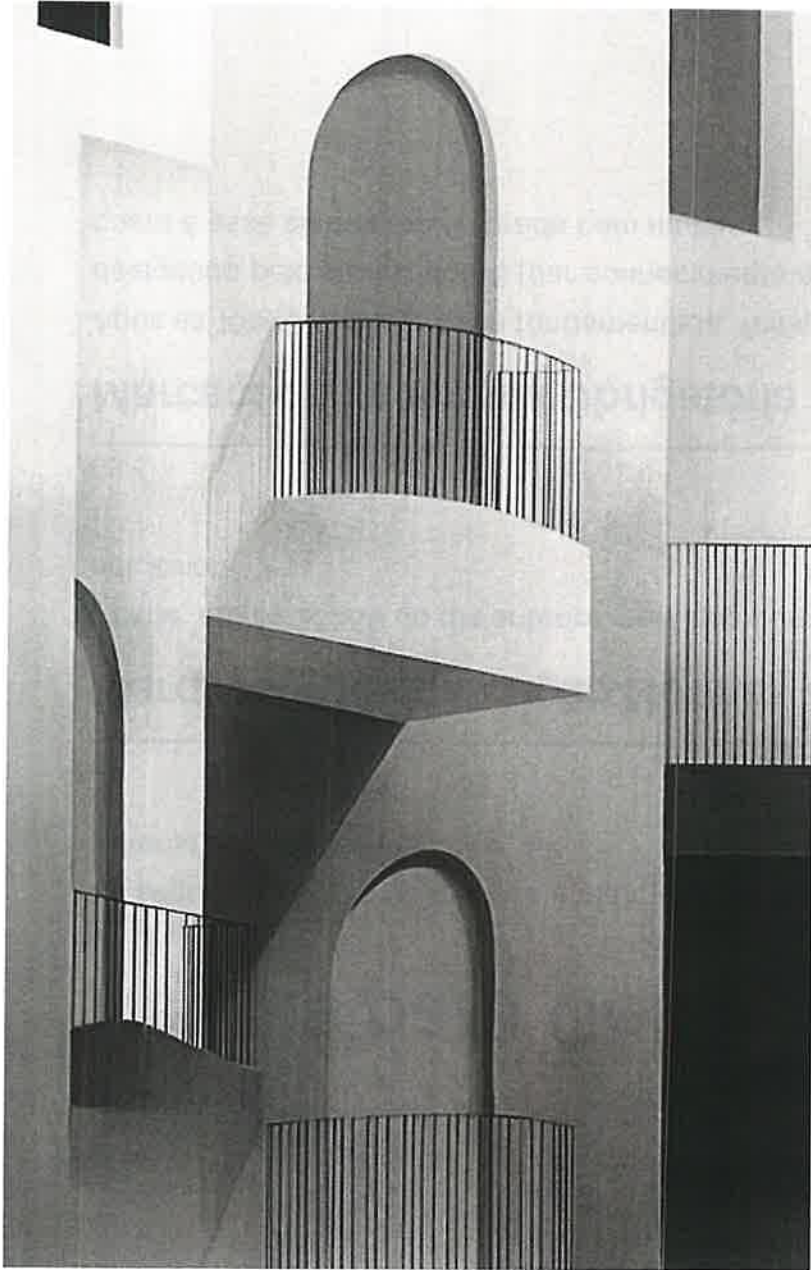
Até às **10h00 do próprio dia** pelo EE/aluno, com multa de **0,30 €**. Nos primeiros 3 dias do ano letivo não são cobradas multas de marcação.

04

---

## Não Consumo de Refeição Marcada

Cobrado o valor de **1,76 € (1,46 € + 0,30 €)**, independentemente do escalão de ASE. Nenhum aluno pode ficar sem refeição — é sempre servida a ementa prevista. Não é permitido servir apenas sopa + pão + fruta.



# Alterações Significativas para os EE do JI e EB1

1

## Marcação de Refeições Obrigatória na SIGA

Passa a ser necessário que os EE dos alunos do JI e 1.º CEB façam a marcação e desmarcação das refeições diretamente na plataforma SIGA.

O sistema transita de um modelo **pós-pago para pré-pago**, sendo obrigatório ter saldo no cartão para efetuar marcações. É possível marcar sem saldo até um máximo de 5 refeições.

2

## ASE e Serviços — Separação Clara

Deixa de haver necessidade de efetuar a candidatura à ASE na plataforma SIGA para o o JI e 1CEB. Os EE que pretendam inscrever-se em serviços (AAAF, AEC, CAF) devem fazê-lo no Siga.

Todos os alunos (do JI ao Sec) que tiverem restrições alimentares devem declará-las no SIGA e submeter comprovativo.

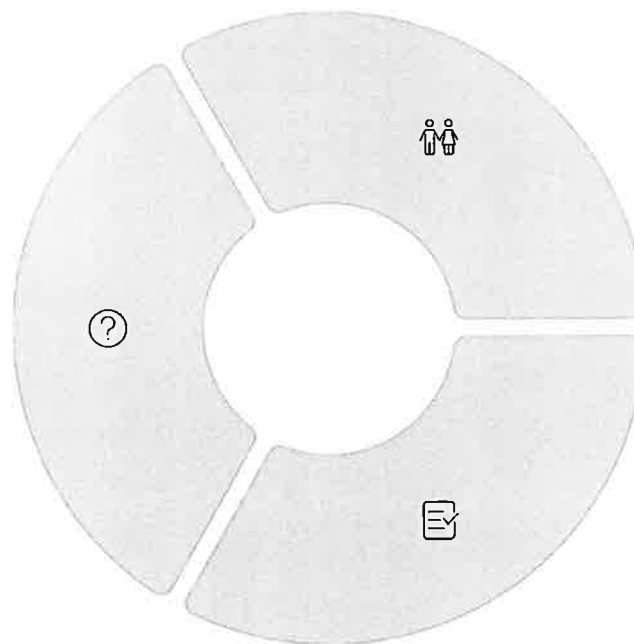
Quem pretender escalão ASE deve utilizar exclusivamente a **INOVAR**, submetendo o comprovativo de abono de família na "atualização de dados".

# Comunicação Uniforme para os EE e Notas Finais

A informação a transmitir aos EE nas matrículas (1ª vez e renovações) deve ser uniforme e consistente. Relativamente à ASE, devem aguardar SMS/email após 31 de julho, sem prejuízo de comunicações prévias por redes sociais, página do município e cartazes nas escolas.

## ASE 26/27

Município envia SMS até 30 de abril aos alunos de JI e EB1 a informar que todo o procedimento de ação social escolar para 2026/2027 só se iniciará após 31 de julho, mas que até lá vão receber mais informações.



## Formação de Turmas e ASE

Só após a conclusão da formação de turmas — comunicada ao município via [de@cm-gaia.pt](mailto:de@cm-gaia.pt) — se inicia o processo de ASE, incluindo a atribuição do voucher do Programa Mochila Pronta.

## Ementas e Próximos Passos

A partir de **1 de setembro**, a publicação das ementas na plataforma passa a ser da responsabilidade da Divisão de Ação Social Escolar e Sucesso Educativo.

- ❑ Início de matrículas: **22 de abril**. Todos os EE são responsáveis pela atualização anual dos seus dados e dos dados do educando na plataforma INOVAR.
- ❑ A DGEST/CCDRN será consultada sobre implicações da atribuição de escalão ASE no decorrer do ano letivo para material escolar e visitas de estudo.